

CONSELHO ESTATUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE Nº 1805/87 (Reautuado em 22/3/89)

Interessado: Cícero Ruggiero

Assunto: Renovação de autorização para que o interessado continue a lecionar a disciplina "Otorrinolaringologia" na FM do ABC.

Relator: Cons. Benedito Olegário R. N. de Sá

Parecer CEE nº 214/90 CTG "D" Aprovado em 07/03/1990

Comunicado ao Pleno em 14/03/1990

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Medicina do ABC/Santo André solicita autorização para que Cícero Ruggiero continue a lecionar a disciplina "Otorrinolaringologia" no Curso de Graduação em Medicina para a qual foi aprovado pelo Parecer CEE nº 207/88, até o final do ano letivo de 1989.

2. APRECIÇÃO:

Em atenção ao disposto na Conclusão do referido Parecer, que condiciona a renovação de autorização ao enriquecimento curricular na área específica da atuação docente do interessado foram anexados os seguintes documentos:

1. "curriculum vitae atualizado;
2. diploma de inscrição no Centre Français D'Information Permanente du Médecin (1989 - 1991);
3. certificados de participação em eventos, cursos de atualização e estágio anteriores a 1989; e
4. cópia do ofício do professor titular de Otorrinolaringologia da Faculdade proponente ao Senhor Vice-Diretor solicitando a prorrogação da autorização concedida ao interessado.

3. CONCLUSÃO:

Autoriza-se Cícero Ruggiero a dar continuidade a suas atividades docentes, junto à disciplina "Otorrinolaringologia", no Curso de Graduação em Medicina, na Faculdade de Medicina do ABC, em caráter excepcional, até o final do ano letivo de 1990.

São Paulo, 14 de fevereiro de 1990.

a) Cons. Benedito Olegário R. N. de Sá
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: João Gualberto de Carvalho Meneses, Nicolau Tortamano e Ubiratan D'Ambrósio.

Sala da Câmara do Ensino de Terceiro Grau, em 07/3/90.

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel
Presidente